# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9490/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições,

DECRÉTA:

- Art. 1º Fica modificada a composição da Unidade Executora Municipal UEM, criada pelo Decreto nº 9621/2004, para implementação e acompanhamento do Programa Habitar Brasil BID em Niterói.
- Art. 2° A Unidade Executora Municipal UEM, será integrada pelos seguintes membros:
- I Luis Fernando Valverde Salandía, Arquiteto Urbanista, que exercerá a função de Coordenador Geral, representando a Secretaria de Urbanismo e Controle Urbano.
- II Heloisa Helena Mesquita Maciel, Assistente Social, que será responsável pelo trabalho social, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- III Bruno Sasson, Engenheiro, que será responsável pelo desenvolvimento institucional, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- IV Jefferson da Silveira Martins, Engenheiro, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- V Carlos Alberto Peres Krykhtine, Arquiteto Urbanista, representando a Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano.
- VI Marconi Pinto Sobrinho, Engenheiro, representando a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA.
- VII Affonso Carlos R. Esposito, Procurador, representando a Procuradoria Geral do Município.
- VIII Nanci Rabelo, Assistente Social, representando a Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- IX Andréa Baliano, Contadora, representando a Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de fevereiro de 2005. Godofredo Pinto - Prefeito

## Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Paulo Nogueira da Silva do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Serviços Públicos (Port. nº 286/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2005, Adriana Coutinho Rodrigues para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Nogueira da Silva (Port. nº 287/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Dilson Roberto da Silva do cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Secretaria Regional do Barreto (Port. nº 288/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Márcio Roberto da Silva para o cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Secretaria Regional do Barreto, em vaga decorrente da exoneração de Dilson Roberto da Silva (Port. nº 289/2005). Nomeia Marcelo Correa para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Jurema Cunha Brancforte (Port. nº 290/2005).

Nomeia Wagner Alves Machado Junior para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em

vaga decorrente da exoneração de Luciano Couto Teixeira (Port. nº 291/2005).

Nomeia Peter Abreu da Costa para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Pereira Brum (Port. nº 292/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Leonel Mendes de Freitas do cargo de Subsecretário de Controle Urbano, SS, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 293/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Sidnei Coutinho Teixeira para o cargo de Subsecretário de Controle Urbano, SS, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Leonel Mendes de Freitas (Port. nº 294/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Ronilson Rangel do cargo de Diretor do Departamento de Controle Urbano, DG, da Subsecretaria de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 295/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Marcos Chehab Maleson para o cargo de Diretor do Departamento de Controle Urbano, DG, da Subsecretaria de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Ronilson Rangel (Port. nº 296/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2005, Raquel Fernandes de Azevedo do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 297/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Eduardo Picanço Cruz para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Fernandes de Azevedo (Port. nº 298/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Osmar Silveira Faria Júnior do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 299/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, André Casotti Louzada para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Osmar Silveira Faria Júnior (Port. nº 300/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Rui Guilherme Alves da Costa do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 301/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Pedro Pessoa Mendes para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Rui Guilherme Alves da Costa (Port. nº 302/2005).

Considera exonerada, a contar de 01/02/2005, Joselita Olimpio de Oliveira do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 303/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Eduardo Casotti Louzada para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da

exoneração de Joselita Olimpio de Oliveira (Port. nº 304/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2005, Catarina Tereza dos Santos Oliveira do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 305/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Daniel Moraes Angelim para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exonera de Catarina Tereza dos Santos Oliveira (Port. nº 306/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2005, Diego Simões Arrais do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 307/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2005, Joselita Olimpio de Oliveira para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Diego Simões Arrais (Port. nº 308/2005).

Exonera Maria Felisberta Baptista Trindade do cargo de Secretária Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 309/2005).

Nomeia Waldeck Carneiro da Silva para o cargo de Secretário Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Felisberta Baptista Trindade (Port. nº 310/2005).

Exonera, a pedido, Lincoln de Araújo Santos do cargo de Subsecretário de Projetos Especiais, SS, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 311/2005).

Nomeia Armando de Castro Cerqueira Arosa para o cargo de Subsecretário de Projetos Especiais, SS, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Lincoln de Araújo Santos (Port. nº 312/2005).

Exonera Armando de Castro Cerqueira Arosa do cargo de Diretor da Escola Municipal Paulo Freire, CC-2, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. 313/2005).

Nomeia Maria Felisberta Baptista Trindade para o cargo de Coordenador Geral de Planejamento, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Arthur da Cruz Fabrício (Port. nº 314/2005).

Torna insubsistentes as Portarias n°s 1800, 2012 e 2033/2004, publicadas em 31/12/2004 (Port.n° 315/2005).

Torna insubsistente a Portaria nº 277/2005, publicada em 29/01/2005 (Port.nº 316/2005).

Exonera, a pedido, Hélio Ricardo Viana Alves do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. nº 317/2005).

Exonera, a pedido, Rosemary de Sá Marinho do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 318/2005).

Exonera Angela Maria de Souza Coelho Barbosa do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 319/2005).

Nomeia Angela Maria de Souza Coelho Barbosa para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Serique Baptista (Port. n° 320/2005).

Nomeia Ivan Jorge Figueiredo para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Paulo Coutinho dos Santos (Port. nº 321/2005).

Despachos do Prefeito

Proc.  $n^{\circ}s$  180/06/2005, 10/1415/2004, 180/037/2005 – Autorizo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### Portaria

Designa Leocy Maria Baena Cunha para substituir João Alexandre Cardoso do Amaral como vogal nas Comissões de Inquérito e Sindicância, instituídas pelas Portarias nºs 142, 167 e 156/2004, oriundas dos processos 210/2492/2004, 130/367/2004 e 40/6283/2004, respectivamente (Port. nº 039/2005).

Despachos do Secretário

Cancelamento da AFFN - Deferido

20/178/2005 - Renato de Almeida Nobre

Cancelamento da AFMN – Deferido 20/191/2005 – Amilton Moraes

Abono refeição - Deferido

20/283/2005 - Carlos Eduardo dos Santos

20/313/2005 – Mauricio Sebastião de Sá Claudino

20/348/2005 – Jonathan da Silva Cardoso de Carvalho

20/221/2005 - Silvio Carlos da Costa Lemos

Contagem de licença prêmio em dobro – Indeferido 20/3454/2004 – Valdir Junger

Licença prêmio - Deferido

20/5168/2004 - Paulo Cesar Soares Gomes de 01/02 à 02/03/2005

Auxílio transporte - Deferido

20/0220/2005 - Silvio Carlos da Costa Lemos

20/0238/2005 - Cilesio Rosa de Andrade

20/0315/2005 - Mauricio Sebastião de Sá Claudino

20/0347/2005 - Jonathan da Silva Cardoso de Carvalho

20/5049/2004 - Antonio Carlos Martins Pereira

Auxílio gestação - Deferido

20/351/2005 - Fernanda Americano do Brasil

Averbação de tempo de serviço – Deferido

20/3474/2003 - Luiz Henrique Cardoso da Costa

Progressão funcional – Deferido

20/5250/2004 - Waldir da Silva Fontela

Aposentadoria - Indeferido

20/127/2005 - Jorge Machado da Costa

Comissão de Inquérito

Portaria nº 142/2005 - Processo nº 210/2492/2004

Edital de Citação

Citada: Simone Oliveira, Professora, Matrícula nº 233722-8 Assunto: Apresentar defesa por esta incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10(dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03(três) dias; Fundamentação legal: Art. 241 da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º andar; Horário: 14:00h. às 17:00h.

Comissão de Inquérito
Portaria nº 037/2005
Para secretariá la o Presidente de

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria Tributária

Despacho do Subsecretário

30/2385, 2386 e 2387/05 – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – Prorrogado por mais 30 dias, prazo para recurso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

Portaria

Designa Leandro Flórido de Senna, Fiscal de Obras, Rogério Firmo, Fiscal de Obras e Alexandre Morais, Biólogo, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, vistoria administrativa, referente ao processo nº 80/195/2005 (Port. 008/2005).

Designa Rosemberg Ornelas Gomes, Fiscal de Obras e Leandro Flórido de Senna, Fiscal de Obras, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, vistoria administrativa, referente ao processo nº 520/2951/2004 (Port. nº 009/2005).

Corrigenda

Na Portaria nº 03/2005, publicada em 26/01/2005, onde se lê: 1 – Fica criada a "Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco"..., leiase: "Comissão de Acompanhamento do Progama Morar Melhor"...

## Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações: Carmella Rotta de Almeida - Rua 05, It.662, Sta. Bárbara -Int. 33977/05; João Aldo Ardito – Rua Alexandre Moura, 61 – Int. 33979/05; Jorge Antonio M. de Oliveira – Rua Domingues de Sá, 344, casa 08 – Int. 33980/05; Waldir da Silva Boechem - Rua Sete, 12 - Int. 33982/05; O Proprietário - Rua Tipiniquins, 309 - Int. 33984/05; Cedro Empreiteira S/C Ltda. - Rua Teixeira de Freitas, 303 - Int. 34435/05; Julia Gentil Pinto Quintanilha Pires - Rua Lemos Cunha, 536 - Int. 34431/05; Condomínio Caravelas - Rua Portugal, 395, Maria Paula – Int. 34430/05; Joel de Carvalho Cardoso - Rua da Amizade, 653, It. 41, qd. 23, Cidade Balneária, Itaipu - Int. 34575/05; Leonardo Matias Mendonça Rua Osman Correa da Silva, 593, Maravista - Int. 34904/05, Luiz Carlos de Sá - Rua Osman Correa da Silva, It.08, qd. 133, Maravista – Int. 34903/05.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Despachos do Secretário

Doações a seguinte instituição: Creche Atalaia – CNPJ 29.134.624/0001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 640/1165; 649/1174; 7/1182; 8/1183; 9/1184; 11/1186; 12/1187; 17/1192 em 27 de janeiro de 2005.

#### Corrigenda

Na Portaria nº 006/2005, publicada em 06/01/2005, onde se lê: Arlindo Pinto Gabetto, leia-se: Arlon Pinto Gabetto.

Na Portaria nº 80/2005, publicada em 15/01/2005, onde se lê: Arlindo Pinto Gabetto, leia-se: Arlon Pinto Gabetto.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Secretária

## Corrigenda:

Na Portaria SME/004/2005, publicada em 28/01/2005, onde se lê... Ewaldira Lira da Costa, leia-se... Ewaldira Lima da Costa.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ,

#### **RESOLVE:**

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para contratação de serviços de editoração, distribuição comercialização Boletins: BDA-Boletim dos de Administrativo, BDM-Boletim de Direito Municipal e BLC-Boletim de Licitações e Contratos, pertencentes ao SAJ.O valor dessa despesa é de R\$ 11.650,00(Onze mil e seiscentos e cinquenta reais).O serviço será prestado pela empresa Editora NDJ Ltda,representante exclusiva da Fecomercio- Federação do Comércio do Estado de São Paulo, conforme documentos de exclusividade apresentados. Essa despesa está fundamentada no Inciso I do Art. 25 da supracitada Lei.

( Proc. 200/15471/2004).

Ratifico, com fulcro nos termos do disposto no "caput" do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção hospitalar e locação de mão de obra, com a empresa Nova Rio Serviços Gerais Ltda, para o período de 06 (seis) meses, dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, Art.24 da supra citada Lei. O valor dos serviços será de R\$ 555.507,34 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos), mensais, totalizando R\$ 3.333,044,04(três milhões, trezentos e trinta e três mil,quarenta e quatro reais e quatro centavos) ( Proc. 200/16087/2004).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de dezembro de 2004, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Fabio Carvalho Pimenta do cargo de Agente de Administração Educacional, categoria I, matrícula n.º 233.873-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/024/2005 de 27/01/05 - Referência: Processo n.º 210/0233/2005.

Exonerar, a contar de 23 de dezembro de 2004, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Rosilene da Silva Costa do cargo de Professor I, NS, categoria II, matrícula n.º 231.788-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/025/2005 de 27/01/05 - Referência: Processo n.º 210/0181/2005.

Corrigenda na Portaria FME n.º 969/2004 de 23/12/2004, publ. 28/12/2004 onde se lê: ... do cargo de Professor I, NM, categoria I,... leia-se:...do cargo de Professor I, NS, categoria I,...

Corrigenda na Portaria FME n.º 005/2005 de 07/01/2005, publ. 14/01/2005 onde se lê: ... do cargo de Professor I, NS, categoria I,...leia-se:...do cargo de Professor II, NS, categoria I,...

## **DESPACHOS DA PRESIDENTE**

Licenca Especial – deferido

Proc.210/0032/2005 - Rachel de Sá Wanderley, 6 meses, a contar de 01/02/05 à 01/08/05;

Proc.210/1984/2004 - Ademilta Freire dos Santos Pereira, 3 meses, a contar de 01/02/05 à 01/05/05;

Proc.210/3288/2004 - Lucia Elizabeth Prestes, 6 meses, a contar de 14/02/05 à 14/08/05;

Proc.210/3355/2004 - Geralda de Oliveira, 12 meses, a contar de 14/02/05 à 14/02/06;

Proc.210/3357/2004 - Sonia Maria Rodrigues Pinho, 3 meses, a contar de 14/02/05 à 15/05/05;

Proc.210/3364/2004 - Maria Lucia Leal Farah, 6 meses, a contar de 15/02/05 à 14/08/05;

Proc.210/3407/2004- Nilcéa Barbosa de Magalhães Marques, 9 meses, a contar de 01/02/05 à 31/10/05

Licença Trato Interesses Particulares – deferido

Proc.210/076/2004 - Simone Nemer de Oliveira, 6 meses, a contar de 06/01/05 à 05/07/05

Readaptação - deferido

Proc.210/3350/2004 – Marlene Pacheco de Azevedo Proc.210/3367/2004 - Maria Aida Caldas Teixeira Proc.210/3368/2004 - Maria Aida Caldas Teixeira

Proc.210/3379/2004 - Dulce Silva Costa

Adicional Tempo Serviço - deferido Proc.210/0034/2005 - Ary de Sant Anna

Proc.210/0036/2005 - Alessandra dos S. Mendes Oliveira

Auxílio Natalidade - deferido

Proc.210/0104/2005 – Alzenira Peclart Diniz Proc.210/3397/2004 – Rosana da Silva Lima Proc.210/3410/2004 – Ana Paula Cardoso Dantas Ayres

Abono de Faltas - deferido

Proc.210/3378/2004 - Jair Vilhena

Salário Família – deferido

Proc.210/0043/2005 - Silvana de Souza Lima Correção Pagamento Férias N10 – indeferido

Proc.210/2930/2004 - Vanda Mendes Meneses e outros...

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 080/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 080/2005;Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores da Rua Lions Clube Morro de Souza Soares, Trav. Sílvio Pinto Magaldi e Paulo Antunes; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.534.859,58 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de

16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8522/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

#### EXTRATO N.º 081/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 081/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores de Matapaca e Adjacências; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.933.654,08 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/11589/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

## EXTRATO N.º 082/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 082/2005;Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos do Engenho do Mato; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.930.581,70 (dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/11590/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

#### EXTRATO N.º 083/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 083/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores do Morro do Vital Brazil; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.346.515,18 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/11197/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

## EXTRATO N.º 084/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 084/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos da Trav. Jonathas Botelho e Adjacências; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.620.190,50 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e noventa reais e cinqüenta centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8544/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

### EXTRATO N.º 085/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 085/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores de Jurujuba; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.550.347,12 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8539/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

## EXTRATO N.º 086/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 086/2005;Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos do Maravista; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.715.153,18 (um milhão, setecentos e quinze mil, cento e cinqüenta e três reais e dezoito centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8521/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

## EXTRATO N.º 087/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 087/2005;Partes: Município de Niterói e o Centro Pró-Melhoramento do Viradouro; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.777.269,26 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8545/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

#### EXTRATO N.º 088/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 088/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos do Engenho do Mato; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.285.957,38 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/11119/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

# EXTRATO N.º 089/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 089/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da Colina; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.346.515,18 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8523/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

#### EXTRATO N.º 090/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 090/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores de Nova Brasília II - Engenhoca; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.360.205,56 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/11118/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

# EXTRATO N.º 091/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 091/2005;Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos do Maruí Grande; Objeto: Execução e manutenção do

Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.275.674,74 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais setenta e quatro centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8540/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

#### EXTRATO N.º 092/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 092/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores do Morro dos Marítimos; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.389.639,72 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/11588/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

#### EXTRATO N.º 093/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 093/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação de Moradores e Amigos da Leopoldina; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 1.418.341,04 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8377/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

## EXTRATO N.º 094/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 094/2005;Partes: Município de Niterói e o Centro Pró-Melhoramento do Caramujo; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 2.887.628,66 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos); Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 16.07.92; Lei nº 8.666/93 e os despachos contidos no processo administrativo n.º 200/8531/04; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

# EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÃNSITO MUNICIPAL SUTRAM

#### Atos da Superintendente

### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos na Estrada do Engenho do Mato, trecho compreendido da Rua Dez a Av. Everton Xavier, nos dias 06 e 08/02/05, das 18:00h. às 23:00h., para evento, conforme o processo nº 40/308/05 (Port. nº 42/2005).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Nossa Senhora das Graças, trecho compreendido da Rua Dr. Mário Viana a Trav. Padre Luiz, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/02/05, a partir das 14:00h., para evento, conforme o processo nº 40/359/05 (Port. nº 43/2005).

COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 40ª SESSÃO, realizada em: 27 DE JANEIRO DE 2005.

```
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/100055/05,
                   511/100162/05,
                                      511/100208/05,
511/100212/05,
                   511/100229/05,
                                      511/100246/05,
511/100270/05,
                   511/100372/05,
                                      511/100378/05,
511/100602/05.
                   511/101192/05.
                                      511/101362/05.
                   511/131486/04,
                                      511/131977/04,
511/101363/05,
511/132120/04,
                   511/132240/04,
                                      511/132306/04,
511/132351/04,
                   511/132352/04,
                                      511/132561/04,
511/200018/05, 511/203319/04, E-09/168113/4000/04. DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/100045/05.
                   511/100065/05,
                                      511/100068/05,
511/100088/05.
                   511/100145/05.
                                      511/100150/05,
                                      511/100170/05,
511/100166/05,
                   511/100168/05,
511/100176/05,
                   511/100200/05,
                                      511/100202/05,
511/100220/05,
                                      511/100290/05,
                   511/100269/05,
511/100292/05,
                   511/100307/05,
                                      511/100363/05,
511/100405/05,
                   511/100431/05,
                                      511/100459/05,
                                      511/100514/05,
511/100471/05,
                   511/100472/05,
511/100516/05,
                                      511/100538/05,
                   511/100518/05,
                                      511/100551/05,
511/100549/05.
                   511/100550/05.
511/100552/05,
                   511/100599/05,
                                      511/100621/05,
511/100623/05.
                   511/100627/05.
                                      511/100739/05,
511/100740/05,
                   511/100789/05,
                                      511/100798/05,
511/100876/05,
                   511/100908/05,
                                      511/100998/05,
511/101124/05,
                   511/101132/05,
                                      511/101133/05,
                                      511/101152/05,
511/101134/05,
                   511/101145/05,
511/101191/05,
                   511/101197/05,
                                      511/101201/05,
                                      511/101216/05,
511/101204/05,
                   511/101206/05,
                                      511/101296/05,
511/101291/05,
                   511/101293/05,
                                      511/101344/05,
511/101298/05,
                   511/101343/05,
511/101346/05.
                   511/101358/05.
                                      511/131103/04,
511/131331/04,
                   511/131754/04,
                                      511/131767/04,
511/131774/04.
                   511/131828/04.
                                      511/131939/04.
511/131978/04,
                   511/132034/04,
                                      511/132050/04,
                                      511/132126/04,
511/132060/04
                   511/132103/04,
511/132157/04,
                   511/132180/04,
                                      511/132184/04,
                   511/132217/04,
                                     511/132282/04,
511/132215/04,
511/132350/04,
                   511/132373/04,
                                      511/132423/04,
                                      511/132497/04,
511/132470/04,
                   511/132496/04,
511/132498/04,
                   511/132504/04,
                                      511/200008/05,
511/200041/05,
                   511/200043/05,
                                      511/200060/05,
511/200062/05.
                   511/200119/05.
                                      511/200122/05.
                                      511/200136/05,
511/200123/05,
                   511/200132/05,
511/200151/05,
                   511/203180/04,
                                      511/203250/04,
511/203297/04,
                   511/203308/04,
                                      511/203310/04,
511/203328/04.
               E-09/141/4000/05,
                                   E-09/142/4000/05.
E-09/164892/4000/04,
                                E-09/165676/4000/04,
E-09/165760/4000/04,
                                E-09/166107/4000/04,
E-09/166184/4000/04,
                                E-09/167765/4000/04,
E-09/167890/4000/04,
                                E-09/167915/4000/04,
E-09/168122/4000/04,
                                E-09/168918/4000/04,
E-09/169123/4000/04,
                                E-09/169213/4000/04,
E-09/169214/4000/04,
                                E-09/170220/4000/04,
E-09/171158/4000/04,
                                E-09/171219/4000/04,
E-09/171397/4000/04,
                                E-09/171784/4000/04,
                                   E-09/371/4000/05,
E-09/304/4000/05
E-09/586/4000/05.
41ª SESSÃO, realizada em: 28 DE JANEIRO DE 2005.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/100128/05,
                   511/101161/05,
                                      511/101406/05,
511/101485/05,
                   511/101527/05,
                                      511/131683/04,
                                      511/132220/04,
511/131945/04,
                   511/131972/04,
511/132245/04,
                   511/132482/04,
                                      511/200178/05.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/100063/05,
                   511/100433/05,
                                      511/100476/05,
511/100515/05,
                   511/100784/05,
                                      511/100801/05,
511/100982/05,
                   511/100983/05,
                                      511/100985/05,
511/101024/05,
                   511/101064/05,
                                      511/101090/05,
```

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

## Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 01/05 ao Contrato nº 026/04 Contratada: Peltier Comércio e Indústria Ltda. Objeto: Dilatação do prazo e alteração no valor contratual; Prazo: 70 (setenta) dias; Valor: 148.026,05. Proc. nº 9148/04-FR. EMUSA, 28 de janeiro de 2005 Ralderes Bonifácio Costa – Diretor Administrativo

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

Atos do Diretor - Presidente

#### **Portarias**

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2005, José Muller Viana da Função de Confiança de Assistente B, símbolo FC-3, da Diretoria de Projetos Especiais (Port. nº 080/2005).

Designar, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Pablo Fernandes da Silva, para exercer a Função de Confiança de Assistente B, símbolo FC-3, da Diretoria de Projetos Especiais, em decorrência da dispensa de José Muller Viana. (Portaria nº 081/2005).

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Jovana Lúcia Schettini Mendonça da Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Diretoria de Projetos Especiais (Port. nº 082/2005).

Designar, a contar de 1º de fevereiro, Juliana Gonçalves Carneiro para exercer a Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Diretoria de Projetos Especiais, em decorrência da dispensa de Jovana Lúcia Schettini Mendonça (Portaria nº 083/2005).

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Renato dos Santos Crispino da Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Diretoria de Turismo (Port. nº 084/2005).

Designar, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Pedro Paulo Coutinho dos Santos para exercer a Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de Renato dos Santos Crispino (Portaria nº 085/2005).

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Cybelle Passeri Gomes da Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Turismo( Port. nº 086/2005).

Designar, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Emerson Francisco de Araújo para exercer a Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de Cybelle Passeri Gomes (Portaria nº 087/2005).

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Alexandre Nunes Pereira da Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Presidência (Port. nº 088/2005).

Designar, a contar de 1º de fevereiro de 2005, Kátia da Silva Pereira para exercer a Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Presidência, em decorrência da dispensa de Alexandre Nunes Pereira (Portaria nº 089/2005).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.